



Valide aqui este documento

MATRÍCULA Nº "2.565"  
14-02-1990

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu - Pr  
NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Oficial

FICHA Nº 01

*Schaebler*

IMÓVEL: LOTE Nº.05, com área de 620,00m2 da QUADRA Nº.97, sem benfeitorias, do loteamento "Tarumã", localizado no PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE QUEDAS DO IGUAÇU, com os limites e confrontações seguintes: Frente, por uma linha reta medindo 20,0m a Rua Seringueira; Fundos, por uma linha reta medindo 20,0m com terrenos do Lote nº.04; Lado Direito, por uma linha reta, medindo 31,0m, a Avenida Tarumã; Lado Esquerdo, por uma linha reta, medindo 31,0m, o Lote nº.06. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU (CGC/MF sob nº.76.205.962/0001-49) com endereço na Rua Juazeiro, 950 nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: R-1-12.874 Lº 2-2-B E, fls.050 do CRI. de L. do Sul. Ass. do Serventuário -

*Schaebler*

R.1.M.2.565 de 14-02-1990: P/ ESCRITURA do Livro nº.2, fls.160v a 161v lavrada em 16 de novembro de 1.989 pelo tabelião Luiz Rajewski, do Distrito de Espigão Alto, nesta comarca, o proprietário: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU (CGC-76.205.962/0001-49), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, representada pelo seu prefeito sr. Pedro Alzide Giraldo (CPF-123156219-68), brasileiro, casado, do comércio, domiciliado neste município; doou: o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado para efeitos fiscais em R\$-6.000,00, para: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, com personalidade jurídica, sede e domicílio a Praça São Pedro, 1.280, CGC-78.119.450/0001-95 neste município, neste ato, representada pelo seu Presidente sr. Alcides Boaretto Manfredi, brasileiro, casado, comerciante, RG-1.099.218-4-PR., inscrito no CPF sob nº 197.708.129-00, residente e domiciliado neste município. Este instrumento refere-se a dispositivos da Lei Municipal nº.21/87 de 04.12.1987 SISA pela GR-4 emitida em 14.11.89. Ass. do Serventuário.-

*Schaebler*

R.2.M.2.565 PROT. Nº.11.286 de 08-06-1998: P/ ESCRITURA do Livro nº.069 Folhas nºs.167 e 168, lavrada em 03 de março de 1998 por Sidinei Scholz Giraldo, Escrevente Substituta do Tabelionato dasede desta Comarca; A PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU (CGC-78.119.450/0001-95), com personalidade jurídica, sediada à Rua Marfim, 666, nesta Cidade, no ato, representada por seu Presidente Roni Cesar Chiochetta (RG-1.950.923-PR./CPF-372.934.869-87), brasileiro, casado, administrador de empresas, residente a Rua Marfim nº.1321, nesta cidade e, Tesoureiro Rogerio Franzen (RG-1008806414-RS./CPF-154.045.440-15), brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Juazeiro, nesta cidade; VENDEU: O imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-2.000,00 (Dois Mil Reais), quitado para: SANDRA JACUBOVSKI (Certidão de Nascimento nº.1008, Livro A-3, cartório de Espigão Alto do Iguaçu-PR./RG-7.307.520-3-PR.), brasileira, solteira, menor impúbere, no ato, representada por seu pai, João Jacobovski (RG-242.040-PR./CPF-127.071.989-00), brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Linha Norte, neste Município; Comparecem, tam

Continua ...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMDBV-6B4AD-BAGNM-QTPGP>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Continuação do R.2.M.2.565 ...

também, com USUFRUTUÁRIOS INSTITUÍDOS, João Jacobovski, anteriormente qualificado e, Izabel Palaciseki (RG-3.546.092-6-PR./CPF-620.411.699-15), brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade. Que alienante, adquirente e usufrutuários instituídos declaram expressamente que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei nº.6.766/79. I.T.B.I. pela Declaração de Transmissão nº.082/98; Certidão Negativa do INSS - CND Nº.327266 - Série "H". Custas - 1260 VRC. Ass. do Serventuário.-

*Schaefer*

R.3.M.2.565 PROT. Nº. 11.286 de 08-06-1998: - USUFRUTO VITALÍCIO - Nos termos da Escritura do Livro nº.069, Folhas nºs.167 e 168, lavrada em 03 de março de 1998 por Sidenei Scholz Giraldi, Escrevente Substituta do Tabelionato da sede desta Comarca; Ficou INSTITUÍDO a favor de JOÃO JACUBOVSKI e IZABEL PALACIESKI, já qualificados, o Direito de USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto da presente matrícula, direito este que se consolidará na pessoa da Outorgada Compradora quando de sua extinção por qualquer motivo. Custas - 630 VRC. Ass. do Serventuário.-

*Schaefer*

R.4.M.2.565 PROT. Nº. 24.918 Fls.185 de 03-12-2010: E/P DE EXTINÇÃO DE USUFRUTO VITALÍCIO, conforme escritura pública do Livro nº148-N, folhas 153 a 155, lavrada em 02 de Dezembro de 2010, pelo Tabelião Marco Aurélio Giraldi, do Tabelionato desta comarca, onde comparece como Outorgantes Renunciantes: JOÃO JACUBOSKI, (RG-242.040-6-SSP-PR / CPF-127.071.989-00), brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na Linha Norte, nesta cidade, e IZABEL PALACIESKI, (RG-3.546.092-6-SSP-PR / CPF-620.411.699-15), brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliado na Linha Norte, nesta cidade, no ato representados por Juliano Brugnara (RG-6.291.974-4-SSP-PR / CPF-021.609.959-59), brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Ipê, neste Município, nos termos do Instrumento Público de Procução lavrada às fls 039/090, do Livro 114-P, em 04-08-2010, e Instrumento Público de Substabelecimento de Procução lavrado no livro 17-SP, fls 147/148, ambos do Tabelionato da sede desta Comarca, em 30-08-2010. RENUNCIANDO, o Direito de USUFRUTO VITALÍCIO, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de da Outorgada: SANDRA JACUBOVSKI (RG-7.307.520-3-PR / CPF-033.926.579-56), brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliado à Linha Norte, nesta cidade, o ato representado por Juliano Brugnara já qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procução, lavrada às fls.091/092, do Livro 114-P, em 04-08-2010, e Instrumento de Substabelecimento de Procução lavrado no livro 17-SP, fls. 145/146, em 30-08-2010, ambos do Tabelionato da sede desta Comarca. Guia de Recolhimento de ITCMD, com o valor de avaliação R\$ 20.150,00 e imposto devido de 4% **R\$ 451,61**. Guia de Recolhimento de FUNREJUS **R\$ 40,30**. Custas - 2156 VRC. R\$ 226,38. Averbação Efetivada em 03-12-2010 Ass do Serventuário.-

*Schaefer*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMDBV-6B4AD-BAGNM-QTPGP>



Valide aqui  
este documento

MATRIC.Nº 2.565  
14-02-1990

## LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR FICHA Nº. 2  
NEURAGI ANACLETO SCHAEGLER - Titular

**R.5.M.2.565 PROT.Nº.25.424 Fls. 194 de 24-03-2011: ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA**, do livro nº.149-N, às fls. 006 a 008, lavrada em 03 de Dezembro de 2010, por Mauro Rocha, Escrevente - Portaria 004-07, do Tabelionato desta Comarca; **A PROPRIETÁRIA: SANDRA JACUBOVSKI**, (RG-7.307.520-3-SSP-PR./CPF-033.926.579-56), brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliado na Linha Norte, nesta cidade, no ato representado por **Juliano Brugnara** (RG-6.291.974-4-SSP-PR./CPF-021.609.959-59), brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Ipê, nº.2950, neste Município, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrada às fls.091/092, do Livro 114-P, em 04-08-2010, e Instrumento de Substabelecimento de Procuração lavrado no livro 17-SP, fls. 145/146, em 30-08-2010, ambos do Tabelionato da sede desta Comarca; **VENDEU**: O imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), quitado para: **UMBERTO ALENCAR LUSITANI**, (RG-4.009.650-7-SSP-PR./CPF-554.345.509-78), e sua esposa **LISETE CLARA GRANETTO** (RG-4.187.425-2-SSP-PR./CPF-714.148.869-34), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento termo nº.4.312, às fls.187, do livro B-14, do registro civil de Quedas do Iguaçu - PR, em 13-07-1999, ele agricultor, ela professora, residentes e domiciliados à Avenida Tarumã, nº.2414, nesta Cidade. Comparece como **Interveniente Anuente:Jair Geraldo Matuczak** (RG-6.620.960-1-SSP-PR/CPF-026.622.789-94), brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Norte, nesta Cidade, no ato representado por **Juliano Brugnara** já qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrada às fls.091/092, do Livro 114-P, em 04-08-2010, e Instrumento de Substabelecimento de Procuração lavrado no livro 17-SP, fls. 145/146, em 30-08-2010, ambos do Tabelionato da sede desta Comarca. Que alienante e adquirentes declaram expressamente que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no artigo 299 do Código Penal e artigo 50 da Lei nº.6.766/79. Apresentaram Guia de recolhimento de **I.T.B.I.** pela Declaração de Transmissão nº.17558/2010, com valor atribuído de **R\$ 40.000,00**; com o valor recolhido de **R\$ 800,00**, Guia de recolhimento de **FUNREJUS**, no valor de **R\$ 70,00**; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; Certidão Negativa da Vara do Trabalho; Certidão de Débitos de Tributos Estaduais; Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais; Certidão de Feitos Ajuizados, desta Comarca; EMITIDA D.O.I. Custas - 4312 VRC R\$ 607,99 - Registro efetivado 24-03-2011. Ass. do Serventuário.

**R.6.M.2.565 Protocolo.Nº.45.774 Fls.101 de 27-12-2022: Cédula de Crédito Bancário Crédito Garantia Imóvel Fixo PF – Cresol Liderança nº.5001009-2022.023067-3.**  
Continua...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMDBV-6B4AD-BAGNM-QTPGP>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui  
este documento

Continuação da M. 2.565

missão: 22 de Dezembro de 2022, em favor da **Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Liderança - Cresol Liderança**, (CNPJ nº. 02.934.201/0001-91), com sede à Rua 14 de Dezembro, nº.4245, Lote nº.20, Centro, Chopinzinho – PR. **Emitente/ Devedor/:** **Amarildo Arthur Lusitani**, (RG-3.675.978-0-SSP-PR/ CPF-492.732.999-20), brasileiro, casado, produtor agrícola polivalente, residente e domiciliado à Rua Praça Pedro Alzires Giraldi, nº.958, centro, neste município. **Avalistas/ Cônjuge do Emitente e Avalistas/ Interveniente Garantidor Fiduciante:** **Eleni da Costa Lusitani**, (CPF-620.395.809-30); **Lisete Clara Granetto**, (CPF-714.148.869-34); **Umberto Alencar Lusitani**, (CPF-554.345.509-78). **Valor: R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais); **Vencimento Final: 17-12-2025**; **Finalidade do Crédito:** Empréstimos - Crédito Pessoal – Sem Consignação em folha de pagamento; **Encargos:** Forma de Amortização: **SPC**; Juros Remun. - Mensal (%) **1,800**, Juros Remun. - Anual (%) **23,872**, Multa Moratória (%) **2,000**. Juros Moratórios - Mês (%) **4,990**. Juros Moratórios - Ano (%) **79,380** IOF (R\$) **31.915,98**, CET - Mês (%) **0,293**, CET - Ano (%) **3,573**; **Forma de Pagamento:** 03 (três) parcelas no valor de R\$ 478.563,58, vencendo a primeira em 17-12-2023 e a última em 17-12-2025; **Praça de Pagamento:** Chopinzinho - PR; **Garantias: Alienação Fiduciária** do imóvel objeto desta matrícula, conforme artigo 22 e seguintes da Lei nº.9.514/97. A garantia abrange todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações nele existentes ou que se acresçam durante a vigência da garantia. **Avaliação R\$ 424.000,00**; **Vencimento antecipado:** Reconheço que o não cumprimento das obrigações financeiras e não financeiras previstas na cédula, poderá a critério da Credora acarretar o vencimento antecipado, reservando a Credora o pleno direito de exigir o total da dívida, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial. **Condições:** Obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da Cédula devidamente arquivada neste Ofício; Apresentaram Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, controle 0BEC 7DC8 9830 8B5A; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº.10366/2022; Custas 2156 VRC, R\$ 530,37; Fundep R\$ 26,51; Registro efetivado em 28-12-2022. Selo digital 1013V.2RqPk.ZfAsI-VNAma.J4pH9, R\$ 5,95. Ass. do Oficial.-

Av.7.M.2.565 Protocolo Nº.51.802 Fls.60 de 05-02-2025: Cadastro Imobiliário - Certifico que procede-se esta averbação, para constar, o número de inscrição **15636** a indicação fiscal **01.02.001.0097.0005.001**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme certidão negativa do Município de Quedas do Iguaçu-PR; Custas 315 VRC, R\$ 87,26; Fundep R\$ 4,36, 25% Funrejus R\$ 21,82. Averbação efetivada em 05-02-2025. Selo digital SFRI2.n55av.j74rx-VIUJc.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.-

Av.8.M.2.565 Protocolo Nº.51.803 Fls.60 de 05-02-2025: Averbação de Óbito - Certifico que procedemos esta averbação para constar o falecimento de **Umberto Alencar Lusitani**, ocorrido em 17-04-2023, conforme certidão de óbito sob matrícula nº 084152 01 55 2023 4 00025 102 0007258 10, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Quedas do Iguaçu – PR; arquivada neste Ofício. Custas 315 VRC, R\$  
Continua...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMDBV-6B4AD-BAGNM-QTPGP>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui este documento

MATRIC.Nº 2.565

14/02/1990

Prot nº 2.565

## LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR

NEURACI ANACLETO SCHAEDLER - Titular

FICHA N º03

CNM 081943.2.0002565-09

87,26; Fundep R\$ 4,36, 25% Funrejus R\$ 21,82. Averbação efetivada em 05-02-2025. Selo digital SFRI2.n5Dav.j74rx-TIYJc.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.-

Av.9.M.2.565 Protocolo Nº.51.804 Fls.60 de 05-02-2025: Alteração de Estado Civil - Certifico que procedemos esta averbação de alteração do estado civil, para constar que em decorrência do falecimento de **Umberto Alencar Lusitani**, a contraente **Lisete Clara Granetto**, altera o estado civil de casada para **viúva**, conforme certidão de casamento com averbação de óbito conforme matrícula sob o nº 084152 01 55 1999 2 00014 187 0004312 81, lavrada no Registro Civil da Pessoas Naturais de Quedas do Iguaçu – PR; arquivada neste Ofício. Custas 60 VRC, R\$ 16,62; Fundep R\$ 0,83, 25% Funrejus R\$ 4,16. Averbação efetivada em 05-02-2025. Selo digital SFRI1.3Eem7.dzfea-hGjZD.1013q, R\$ 1,00. Ass. do Oficial.-

R.10.M.2.565 Protocolo Nº.51.805 Fls.60 de 05-02-2025: Escritura Pública de Inventário e Partilha do espólio de Umberto Alencar Lusitani, do Livro 295-N, fls. 165/182, lavrada em 13 de Janeiro de 2025, por Marco Aurélio Giraldi, Tabelião, no Tabelionato da sede desta Comarca, sendo inventariante, **Umberto Alencar Lusitani**, nos termos do artigo 617 do C.P.C; **Outorgantes e Reciprocamente Outorgados: Viúva Meeira: Lisete Clara Granetto**, (CNH-02441798900-Detran-PR/ CPF-714.148.869-34), brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada à Avenida Tarumã, nº.2.414, centro, Quedas do Iguaçu – PR; e os **Herdeiros: Klara Granetto Lusitani Pereira**, (CNH-06236962253-Detran-PR/ CPF-094.866.679-00), brasileira, professora, casada com **Marcel Pereira**, (CNH-06515355960-Detran-PR/ CPF-075.439.739-44), brasileiro, engenheiro eletricitista, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, conforme Assento de Casamento Civil sob matrícula nº 084152 01 55 2024 2 00025 009 0007132-70, lavrado no Livro B/25, fl.009 termo 7.132, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Quedas do Iguaçu-PR, residente e domiciliada à Rua Orestes Persegona, 250, Apto 31, Parque da Fonte em São José dos Pinhais-PR; **Rachel Granetto Lusitani**, (CNH-07008628760-Detran-PR/ CPF-099.358.389-00), brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Avenida Tarumã, 2414, centro, Quedas do Iguaçu-PR e **Aléssio Lusitani Neto**, (CNH-07979120956-Detran-PR/CPF-099.358.579-56), brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Avenida Tarumã, 2414, centro, Quedas do Iguaçu-PR. **Advogada: Jaqueline Lusitani Carneiro**, (OAB-PR 48.597/ CPF-046.208.249-09), brasileira, casada, com endereço profissional à Rua Marfim, nº. 619, centro, Quedas do Iguaçu-PR. **Autor da Herança: Umberto Alencar Lusitani**, (RG-4.009.650-7-SSP-PR/ CPF-554.345.509-78), era, brasileiro, casado, agricultor, residia na Linha Guarani, zona rural, Quedas do Iguaçu – PR; faleceu dia **17-04-2023**. Continua...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMDBV-6B4AD-BAGNM-QTPGP>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Continuação da M. 2.565

CNM 081943.2.0002565-09

As partes declaram que o "de cujus" não deixou testamento, era casado em únicas núpcias, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens antes, com **Lisete Clara Granetto**, razão pela qual é sua meeira, o falecido possuía 03 (três) filhos: **Klara Granetto Lusitani Pereira**, **Rachel Granetto Lusitani** e **Aléssio Lusitani Neto**, que são seus únicos herdeiros; As partes atribuem ao presente imóvel o valor de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais); O patrimônio do espólio monta em R\$ **5.842.927,81** (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos); **Partilha**: a viúva meeira **Lisete Clara Granetto**, **coube 100%** do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 350.000,00, ficando proprietária da totalidade do imóvel desta matrícula. Apresentaram I.T.C.M.D. pela declaração nº.202400049727-2, no valor total do espólio de R\$ 275.472,98, avaliado o presente imóvel em R\$ 800.000,00, base de cálculo R\$ 137.736,49 recolhido o total de R\$ 5.509,46; Guias de Recolhimento de Funrejus, no valor de R\$ 7.438,02 e R\$ 29,15; Certidão Negativa de Débitos Municipais nº.7452/2024; Relatório Negativo de Indisponibilidade de Bens; Emitida D.O.I. Custas 4312 VRC, R\$ 1.194,42; Fundep R\$ 59,72; Registro efetivado em 05-02-2025; Selo digital SFRI2.F5Nbv.dT4QE-NLYJZ.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.

R.11.M.2.565 Protocolo Nº.55.902 fls.161 de 25-03-2026: Consolidação da Propriedade - Certifico que se procedemos está averbação, de acordo com requerimento firmado pelo advogado infra-assinado, da Credora Fiduciária, Enimar Pizzatto, (OAB/PR-15.818), brasileiro, casado, com endereço profissional na Rua Getúlio Vargas, nº.938, centro, Palotina – PR, firmado em 25-03-2026, para constar a **Consolidação Plena da Propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **Credora Fiduciária: Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Liderança - Cresol Liderança**, (CNPJ-MF nº.02.934.201/0001-91), com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4245, centro, Chopinzinho – PR; tendo em vista o **NÃO** cumprimento das obrigações da **Alienação Fiduciária em Garantia**, conforme o Art.26 e § 7º da Lei 9.514/97, emitida através da Cédula de Crédito Bancário, registrada no **R.6** da presente matrícula; tendo como devedores fiduciários **Amarildo Artur Lusitani**, (CPF-492.732.999-20), brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Praça Pedro Alzides Giralde, nº.958, centro, Quedas do Iguaçu – PR; **Eleni da Costa Lusitani**, (CPF-620.395.809-30), brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua da Praça Pedro Alzides Giralde, nº.958, centro, Quedas do Iguaçu – PR; e, **Lisete Clara Granetto**, (CPF-714.148.869-34), brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Jose Fraron, nº.155, bairro Fraron, Pato Branco – PR; não purgaram a mora deixando transcorrer o prazo legal, mesmo tendo sido legalmente notificados; Valor da Consolidação R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). A Credora Fiduciária apresentou Guia de recolhimento do I.T.B.I pela Declaração de Transmissão nº.2184075, com valor atribuído de R\$ 355.000,00, recolhido R\$ 7.100,00; Guia de recolhimento de Funrejus no valor de R\$ 710,00. Emitida D.O.I. Custas 2.156,00 VRC, R\$ 597,21; Fundep R\$ 29,86; Registro efetivado em 08-04-2026. Selo digital SFRI2.D5RKv.RG9FY-vR8Aj.1013p, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FMDBV-6B4AD-BAGNM-QTPGP>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



**ORS 1** Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - **LGPD (Lei nº13.709/2018)**. Fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta CERTIDÃO, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e do(s) destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e com base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por LEI, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima mencionados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

### CERTIDÃO

Valide aqui este documento, conforme artigo 19 da Lei nº.6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocopia da **MATRICULA** Livro 2-RG, deste ofício, com 7 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: 0,00; SELO: 0,00 FUNREJUS 25%: 0,00 FUNDEP: 0,00. O referido é verdade e dou fé. **Em 09 de abril de 2026.**



Assinado Digitalmente por  
Neuraci Anacleto Schaedler